

CHAMADA PÚBLICA

PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CPAV CAMPUS DE VILHENA PERÍODO 2019/2021

A Comissão Própria de Avaliação (CPAv), em razão do disposto nas Resoluções CONSUN n.018 de 30 de janeiro de 2014 e n.021 de 03 de novembro de 2014, e em especial atendendo ao disposto na Lei 10.861/2004, bem como as atribuições necessárias previstas na Normativa 040/2007, republicada em 2010, torna pública a CHAMADA para o preenchimento de VAGAS para os seguintes Representantes da Comissão Descentralizada da CPAv, Campus de Vilhena, para cumprimento de mandato no período 09 de abril de 2019 a 09 de abril de 2021. As vagas são:

- 02 vagas para representantes do corpo docente (sendo um titular e um suplente).
- 02 vagas para representantes do corpo técnico-administrativo (sendo um titular e um suplente).
- 02 vagas para representantes do corpo discente (sendo um titular e um suplente).
- 02 vagas para representantes da sociedade civil organizada (sendo um titular e um suplente).

A presente Chamada visa atender aos dispositivos Regimentais e torna PÚBLICA as iniciativas da CPAv. Neste sentido, a CPAv solicita que os interessados entrem em contato com a Direção do respectivo Campus através de e-mail com cópia para Comissão-Executiva (cpav@unir.br), ATÉ o dia 29 de março de 2019.

Em caso de dois interessados no mesmo cargo, os interessados irão chegar a comum acordo sobre quem será titular e o suplente.

Em caso de mais de dois interessados no mesmo cargo, será feita uma eleição por



seus pares para decidir quem será o titular e o suplente. Se existir a necessidade de eleição, a data, o local e horário serão decididos após o período de manifestação de interesse.

As decisões serão homologadas em reunião do Conselho e após o encaminhamento da Ata da reunião do Conselho, a Comissão-Executiva irá solicitar as Portarias de nomeação. É extremamente importante a participação dos futuros membros da CPAv nessa reunião do CONSEC.

Lembramos que se trata de recompor a CPAv e o período dos mandatos terá a duração de dois anos (2019/2021), permitida a recondução, conforme Art. 6° da Resolução n° 021/CONSUN de 03/11/2014.

Caso haja dúvidas, por favor, entrar em contato com a CPAv.

Porto Velho, 21 de março de 2019.

Marijane Silveira da Silva Coordenadora – CPAv.

Portaria nº 327/2018/GR/UNIR